DECRETO Nº 11.095, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "d", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 492/18 e PMS nº 15.246/20;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 56.994 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: Gleba F – com área de 1.535,15 m², que assim se descreve:

"inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E=277.046,4790 N=7.473.320,2979 daí segue em linha reta numa extensão de 25,61m num azimute de 223°40'18" até encontrar o **ponto 02**, com coordenadas E=277.028,7933 N=7.473.301,7725 daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 77,34m num azimute de 206°52'13" até encontrar o **ponto 03**, com coordenadas E=276.993,8392 N=7.473.232,7857 daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 100,18m num azimute de 214°34'37" até encontrar o **ponto 04**, com coordenadas E=276.936,9875 N=7.473.150,3038 daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 101,14m num azimute de 212°19'34" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E=276.882,9044 N=7.473.064,8391 daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 4,46m num azimute de 226°53'43" até encontrar o **ponto 06**, com coordenadas E=276.879,6499 N=7.473.061,7931, confrontando do ponto 01 até o ponto 06 com o próprio imóvel, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,01m num azimute de 314°13'17" até encontrar o **ponto 07**, com coordenadas E=276.876,0627 N=7.473.065,2841, confrontando neste trecho com a Rodovia Anhanguera, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 4,05m num azimute de 46°53'49" até encontrar o **ponto 08**, com coordenadas E=276.879,0212 N=7.473.068,0529 daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 100,70m num azimute de 32°19'42" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E=276.932,8707 N=7.473.153,1414 daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 99,84m num azimute de 34°34'37" até encontrar o ponto 10, com

DECRETO Nº 11.095/2021 FOLHA Nº 02

coordenadas E=276.989,5313 N=7.473.235,3460 daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 77,74m num azimute de 26°52'13" até encontrar o ponto 11, com coordenadas E=277.024,6669 N=7.473.304,6911 daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 23,09m num azimute de 43°40'18" até encontrar o **ponto 12**, com coordenadas E=277.040,6115 N=7.473.321,3927, confrontando do ponto 07 até o ponto 12 com o próprio imóvel, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,97m num azimute de 100°34'09" até encontrar o **ponto 01**, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Loteamento Nova Terra, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000(época4)", cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 78.336,95 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ